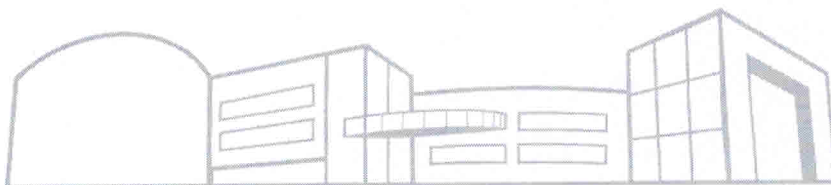


QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016/SCCC/ALMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO INTEGRAL DOS ITENS DO LOTE 3 DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2016/SCCC/ALMT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pela Senhora Presidente Deputada Janaina Riva e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº. 02, Bairro Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada por Helmes Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGD nº 201939776/ALMT, originado do Pregão Registro de Preços nº 016/2015/ALMT, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão integral das quantidades e valores dos serviços dos itens 3 e 3.1 do Lote 3, do Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT, permanecendo inalteradas as demais condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2016, e no Pregão Registro de Preços nº 016/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

2.1. O Valor do Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT terá a supressão de R\$ 1.323.793,45 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) ao valor inicial contratado, que representa uma redução de 37,31% (trinta e sete inteiros e trinta e um centésimos por cento).

2.2. O Valor Global do Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT passará a ser de **R\$ 2.223.718,70 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil e setecentos e dezoito reais e setenta centavos)**.

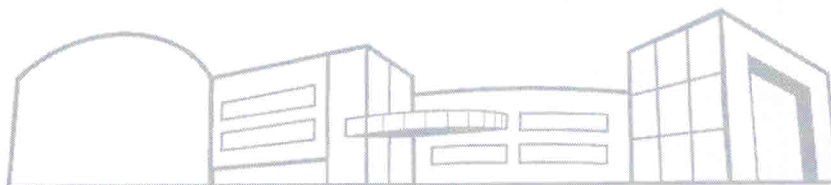
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O presente Termo Aditivo de Supressão foi realizado mediante anuência expressa da empresa **CONTRATADA**, consoante os termos do artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8666/93 (Protocolo SGD 201939776).

3.2. Este Termo Aditivo tem como fundamento a readequação na reestruturação do planejamento da 19ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que identificou não mais haver interesse nos itens constantes no Lote 3, do Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT.

3.3. Foi suprimido integralmente os serviços do Lote 3, do Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT, conforme descrição abaixo dos itens, quantidades e valores suprimidos:

LOTE 3					
3	CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS LOCAÇÃO DE CAMIONETE ABERTA 4X4 CABINE DUPLA, COM MOTORISTA – BI COMBUSTÍVEL E/OU DIESEL, 4	DI	937	R\$ 881,85	R\$ 826.293,45



	PORTAS COM AR CONDICIONADO, SEGURO TOTAL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, TRANSLADO ACIMA DE 50 KM NO RAO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO.				
3.1	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE CAMIONETE. ACIMA DE 50 (CINQUENTA) KM (QUILOMETRO).	KM	250.000	R\$ 1,99	R\$ 497.500,00
Valor Total do Lote Suprimido: R\$ 1.323.793,45 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais, e quarenta e cinco centavos).					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista inicialmente no Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT.

Reduzida	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
16	2006	100	3.3.90.39.00.00

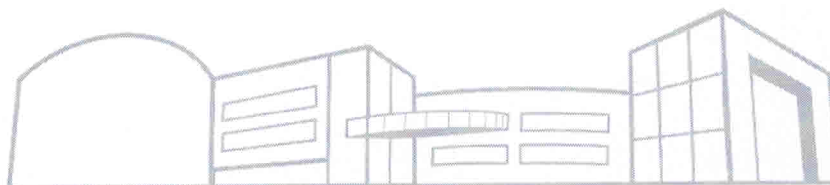
CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

5.2. O presente Termo Aditivo será publicado pela ALMT, por meio de extrato, no Diário Oficial da ALMT.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 28 de maio de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Janaina Riva: <u>[assinatura]</u> Presidente Dep. Max Russi: <u>[assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Hermes Lopes da Silva RG 811678 SSP/MT CPF nº 544.557.661-20 Assinatura: <u>[assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fúzia da Silva Kiliro</u> RG Nº: <u>28.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Piane Natália D. do Vale</u> RG Nº: <u>47.970.812-5</u> CPF Nº: <u>413.234.498-33</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>

